



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de julho de 2022

Ano V - Edição 436



Pág 1

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às nove horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguariense, declarou aberta a sessão e solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, o Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade, as Vereadoras Débora de Sousa Dau/PSC - segunda-secretária, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos - presidente, Paulo César Pereira/DEM, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota - vice-presidente, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade, Sebastião Joaquim Vieira/PSL - primeiro-secretário, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wellington Resende da Silva/PL, William Marques Postigo/PL. Prosseguindo, solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, da ata da sessão anterior e das correspondências recebidas. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- "O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto no art. 23, § 4º, III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 107, II e § 2º, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno, convoca os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia cinco (5) de julho de dois mil e vinte e dois (2022) - terça-feira, às nove (9) horas, no recinto próprio deste Legislativo, para a apreciação dos projetos: 1) de lei n. 55/2022, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2023, e dá outras providências"; 2) de lei n. 92/2022, que "Dispõe sobre a Comissão de Governança Pública na área de educação, e cria Funções Gratificadas, dando outras providências"; 3) de lei n. 99/2022, que "Introduz adequação na Lei n. 5.012, de 28 de junho de 2012 que regula-

menta a concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD em municípios mineiros e de outros estados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"; 4) de lei n. 100/2022, que "Introduz adequações na Lei n. 6.238, de 4 de dezembro de 2019, que estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências"; 5) de lei n. 101/2022, que "Referenda o convênio de saída de n. 1261001358/2022/SEE, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Araguari, dando outras providências"; 6) de lei n. 102/2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para repasse de recurso financeiro para aquisição de equipamento para exame de tomografia computadorizada"; 7) de lei n. 103/2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para os fins que menciona"; 8) de lei n. 104/2022, que "Dispõe sobre a alteração da Lei n. 2.239, de 12 de agosto de 1985, que determina regras pelas quais as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, são declaradas de utilidade pública"; 9) de lei n. 105/2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de País e Amigos dos Excepcionais - APAE para o fim que menciona"; 10) de lei n. 106/2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de País e Amigos dos Excepcionais - APAE para o fim que menciona"; 11) de lei complementar n. 6/2022, que "Dá nova redação ao caput e ao parágrafo único do art. 182 da Lei Complementar n. 116, de 23 de julho de 2015, que institui o Código de Saúde do Município de Araguari"; 12) de lei complementar n. 7/2022, que "Dispõe sobre a prorrogação de prazos constantes na Lei n. 6.502, de 20 de dezembro de 2021, que criou a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, autoriza a sub-rogação de direitos e obrigações e a transferência de bens, e dá outras providências"; 13) de lei complementar n. 8/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, que

"Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos do quadro permanente dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o regime estatutário, e dá outras providências." Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022. Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos- presidente." Referido edital publicado na edição n. 426 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. III- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. IV- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n.s 1.176, 1.177, 1.213, 1.276/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.107, 484, 1.018, 1.106/2022, da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB; b) n.s 1.170, 1.182, 1.203, 1.205, 1.224, 1.247/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.847, 1.339, 6, 27, 1.116, 7/2022, do Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade; c) n.s 1.108, 1.153, 1.168, 1.178, 1.196, 1.210, 1.219, 1.235, 1.244, 1.245, 1.252, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.280/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.451/2022, 1.392/2021, 1.658, 1.123, 32, 1.026, 1.132, 1.849, 1.128, 1.130, 1.249, 1.452, 1.124, 1.454, 1.139, 1.126, 1.139/2022, do Vereador Clayton Francisco Brazão/PSC; d) n.s 1.186, 1.192/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.254, 277/2022, da Vereadora Débora de Sousa Dau/PSC; e) n.s 1.179, 1.184, 1.218, 1.232, 1.259/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.473, 1.264, 1.972, 1.668, 1.144/2022, da Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL; f) n.s 1.175, 1.187, 1.188, 1.191, 1.193, 1.200, 1.201, 1.230, 1.236, 1.264, 1.267, 1.279/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.674, 1.266, 1.271, 1.053, 1.372, 938, 838, 1.152, 1.370, 523, 520, 1.152/2022, da Vereadora Eunice Maria Mendes/PSB; g) n.s 1.115, 1.134, 1.206, 1.208, 1.225, 1.229, 1.248, 1.275, 1.278/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.593, 1.066, 78, 69, 1.381, 1.382, 1.281, 1.168, 1.163/2022, do Vereador Giuliano Sousa Rodrigues/PSB; h) n. 1.251/2022, em resposta ao requerimento n. 1.286/2022, do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos; i) n.s 879, 1.109, 1.243, 1.253, 1.263/2022, em resposta aos requerimentos n.s 318, 1.179, 963, 1.291, 1.178/2022, do Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos; j) n.s 1.181, 1.189, 1.227/2022, em resposta aos requerimentos

e-DOLM

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de julho de 2022

Ano V - Edição 436



Pág 2

n.s 2.001, 972, 1.295/2022, do Vereador Paulo César Pereira/Democratas; k) n. 1.211/2022, em resposta ao requerimento n. 666/2022, do Vereador Renato de Almeida/PSC; l) n.s 1.202, 1.241, 1.266/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.198, 1.707, 1.182/2022, do Vereador Rodrigo Costa Ferreira/Patriota; m) n.s 1.117, 1.207, 1.216, 1.250, 1.260, 1.268/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.206, 126, 993, 572, 570, 1.081/2022, do Vereador Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade; n) n.s 1.183, 1.185, 1.190, 1.226, 1.228, 1.239, 1.240/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.217, 1.218/2022, 4.222/2021, 1.217, 1.525, 1.524, 1.526/2022, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira/PSL; o) n.s 1.106, 1.155/2022, em resposta aos requerimentos n.s 1.425, 2.039/2022, do Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Patriota; p) n.s 1.209, 1.212, 1.215, 1.242/2022, em resposta aos requerimentos n.s 704, 791, 1.011, 1.011/2022, do Vereador Wiliam Marques Postigo/PL; q) n.s 1.127, 1.158, 1.174, 1.180, 1.194, 1.198, 1.204, 1.214, 1.217, 1.221, 1.222, 1.231, 1.233, 1.234, 1.238, 1.249, 1.262, 1.281, 1.282/2022, em resposta aos requerimentos n.s 962, 1.979, 1.134, 1.364, 591, 1.072, 1.003, 789, 985, 788, 670, 1.586, 1.421, 1.523, 1.420, 1.282, 1.101, 1.376, 1.737/2022, subscritos por diversos Vereadores; r) n. 1.169/2022, encaminhando o saldo bancário referente ao período de treze a quinze de junho do corrente; s) n. 1.223/2022, encaminhando relatório circunstanciado contendo nomes, endereços e benefícios eventuais concedidos nos meses de março e abril do corrente ano, em cumprimento a Lei n. 6.165, de 11 de abril de 2019; t) n. 1.341/2022, encaminhando respostas aos ofícios de remanejamento das emendas impositivas de 2021; u) n. 1.361/2022, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 109/2022, que "Dá a denominação de Gonçalo Apolinário de Souza ao Centro de Convivência de Amanhece, localizado na Rua Um, número 51, quadra D, no Distrito de Amanhece"; v) n. 1.416/2022, solicitando a devolução do projeto de lei n. 104/2022, que "Dispõe sobre a alteração da Lei n. 2.239, de 12 de agosto de 1985, que determina regras pelas quais as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, são declaradas de utilidade pública"; w) n. 1.579/2022, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 110/2022, que "Referenda o Termo de Compromisso n. 919379/2021, celebrado

entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, e o Município de Araguari/MG, para a realização de investimentos no aeroporto de Araguari (SNAG), dando outras providências"; x) n. 1.580/2022, encaminhando e solicitando urgência na apreciação dos projetos de lei n. 111/2022, que "Referenda o Termo de Compromisso de Emendas n. 202200158-6, celebrado entre o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araguari/MG, dando outras providências"; e n. 112/2022, que "Referenda o Termo de Compromisso n. 202200331-1, celebrado entre o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araguari/MG, dando outras providências." Ofício n. 37/2022, enviado pela Vereadora Eunice Maria Mendes/PSB, comunicando seu total desligamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Ofício enviado pelo Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, justificando sua ausência na sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e oito de junho do corrente ano. A Mesa da Câmara, para os fins do disposto no inciso X, do art. 44, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara, combinado com o § 1º do art. 1º, da Lei n. 5.806, de 29 de setembro de 2016, acatou a justificativa e deferiu o pedido, considerando que o Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos apresentou atestado firmado pelo doutor Clayton Fernandes (CRM-MG 39.369). V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- As Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Débora de Sousa Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Pau-lo César Pereira/DEM, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL, apresentaram os requerimentos n.s 2.356/2022, 2.358/2022, 2.359/2022, 2.360/2022, 2.361/2022, 2.362/2022 e 2.363/2022, com aprovação tácita por conter número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação dos projetos de lei n.s 99/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022, 105/2022, 106/2022, e de lei complementar n. 6/2022,

respectivamente. As Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Débora de Sousa Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Paulo César Pereira/DEM, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL, apresentaram os requerimentos n.s 2.357/2022 e 2.364/2022, com aprovação tácita por conter número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação dos projetos de lei n. 100/2022 e de lei complementar n. 8/2022, respectivamente. O Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade apresentou emenda número um (1) a mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, dando a seguinte redação ao caput do art. 182, da Lei Complementar n. 116, de 23 de julho de 2015- Código de Saúde do Município, a ser alterado pelo art. 1º do citado projeto: "Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante alvará sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por 3 (três) anos, renovável por períodos iguais e sucessivos." VI- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 90 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 99/2022 (altera Lei n. 5.012, de 28 de junho de 2012- Tratamento Fora do Domicílio); b) n. 100/2022 (altera Lei n. 6.238, de 4 de dezembro de 2019- regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares); c) n. 101/2022 (referenda o convênio de saída de n. 1261001358/2022/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação); d) n. 102/2022 (celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia - aquisição de equipamento para exame de tomografia computadorizada); e) n. 103/2022 (celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari - aquisição de equipamentos médico-hospitalares); f) n. 105/2022 (celebração de convênio com a APAE - revitalização da sala de fisioterapia e colocação

e-DOLM

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de julho de 2022

Ano V - Edição 436



Pág 3

de cortinas nas salas do ambulatório); g) n. 106/2022 (celebração de convênio com a APAE - projeto equoterapia); h) emenda modificativa número um à mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022 (ofício n. 1.087/2022-prefeito); nos pareceres aos supracitados projetos de lei, o Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos (ausente) foi substituído pelo Vereador Paulo César Pereira/DEM, exceto no parecer à emenda a mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, no qual foi substituído pelo Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Patriota. A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 100/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022, 105/2022, 106/2022, bem como a emenda modificativa número um à mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 99/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022, 105/2022, 106/2022, bem como a emenda modificativa número um à mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022; nos pareceres aos supracitados projetos de lei, o Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos (ausente) foi substituído pelo Vereador Paulo César Pereira/DEM; e no parecer à emenda a mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, foi substituído pelo Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Patriota. A Comissão Permanente de Educação e Cultura emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 101/2022; no citado parecer, o Vereador Renato de Almeida/PSC assinou em substituição ao Vereador Clayton Francisco Brazão/PSC (ausente). A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 99/2022, 102/2022, 103/2022, 105/2022, 106/2022, bem como a emenda modificativa número um à mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022; nos citados pareceres, o Vereador Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade assinou em substituição ao Vereador Clayton Francisco Brazão/PSC (ausente). VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, o Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade, as Vereadoras Débora de

Sousa Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Paulo César Pereira/DEM, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wellington Resende da Silva/PL, Wilian Marques Postigo/PL. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Em votação o projeto de lei n. 55/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) mensagem substitutiva aos anexos I e II, enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.157/2022; c) projeto de lei n. 55/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 73, de 5 de julho de 2022, que "Referenda o convênio de saída de n. 1261001358/2022/SEE, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Araguari, dando outras providências" (aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar). Em votação o projeto de lei n. 102/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) projeto de lei n. 101/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 71, de 5 de julho de 2022, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2023, e dá outras providências." Encerrada a discussão do projeto de lei n. 92/2022 (Comissão de Governança Pública na área de educação), o plenário aprovou, por quatorze votos, o pedido de adiamento da votação, formulado pelo Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade. Em votação o projeto de lei n. 99/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 99/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 72, de 5 de julho de 2022, que "Introduz adequação na Lei n. 5.012, de 28 de junho de 2012, que regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD em municípios mineiros e de outros estados, sob a responsabilidade da Secretaria

Municipal de Saúde e dá outras providências." Quando da discussão do projeto de lei n. 100/2022 (altera Lei n. 6.238, de 4 de dezembro de 2019- regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares), o plenário aprovou por quatorze votos, o pedido de vista, por quinze dias, formulado pelo Vereador Sebastião Joaquim Vieira/PSL. Em votação o projeto de lei n. 101/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) projeto de lei n. 101/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 73, de 5 de julho de 2022, que "Referenda o convênio de saída de n. 1261001358/2022/SEE, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Araguari, dando outras providências" (aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar). Em votação o projeto de lei n. 102/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 102/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 74, de 5 de julho de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para repasse de recurso financeiro para aquisição de equipamento para exame de tomografia computadorizada" (recurso no valor de um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais, nos termos da Portaria SES/MG n. 7.874, de 22 de novembro de 2021). Em votação o projeto de lei n. 103/2022, de autoria do Executivo, e ausente do plenário o Vereador Cláudio

e-DOLM

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 26 de julho de 2022

Ano V - Edição 436



Pág 4

Coelho Pereira/Solidariedade, foram aprovados por treze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 103/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 77, de 5 de julho de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para o fim que menciona" (repasse de recurso financeiro do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar, no valor de cem mil reais, para ser utilizado na revitalização da sala de fisioterapia e colocação de cortinas em todas as salas do ambulatório da instituição). Em votação a mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 105/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 105/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 76, de 5 de julho de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para o fim que menciona" (repasse de recurso financeiro no valor de cinco mil reais, relativo à emenda impositiva 003-I-f-3, para realização do Projeto Equoterapia). Em votação o projeto de lei n. 106/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 106/2022 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos

gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei n. 77, de 5 de julho de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para o fim que menciona" (repasse de recurso financeiro do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar, no valor de cem mil reais, para ser utilizado na revitalização da sala de fisioterapia e colocação de cortinas em todas as salas do ambulatório da instituição). Em votação a mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, de autoria do Executivo, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, à mensagem substitutiva e emenda número um (1); b) emenda número um (1); c) mensagem substitutiva ao projeto de lei complementar n. 6/2022, enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.087/2022, e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou esse na Proposição de Lei Complementar n. 7, de 5 de julho de 2022, que "Dá nova redação ao caput do art. 182 e ao parágrafo único do art. 183, ambos da Lei Complementar n. 116, de 23 de julho de 2015, que institui o Código de Saúde do Município de Araguari." Nos termos do art. 211, § 2º, II, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021-Regimento Interno, o presidente declarou prejudicada a discussão do texto original do projeto de lei complementar n. 6/2022, em virtude da aprovação da mensagem substitutiva. Concluída essa votação, o Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade, decretou a sessão encerrada. Quando da discussão do projeto de lei complementar n. 8/2022 (altera Lei Complementar n. 117, de 23 de outubro de 2015- regime jurídico dos servidores públicos), foi aprovado por treze votos o pedido de vista formulado pelo Vereador Sebastião Joaquim Vieira/PSL, por quinze dias. IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada

sem restrições, por treze votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. X- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO- Ficou para a ordem do dia da próxima sessão, extraordinária, a eleição da Mesa da Câmara para o biênio 2023/2024. O presidente comunicou ao plenário: que os candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário da Mesa Diretora, deverão efetuar as inscrições no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, junto ao presidente ou primeiro-secretário da Casa, no horário das oito às dez horas e trinta minutos, e das doze às dezesseis horas, quando encerra o prazo, sendo permitido o registro de chapas e de candidatura isolada, e vedada a candidatura do vereador para mais de um cargo; que não se encontrando no recinto da Câmara o presidente ou o primeiro-secretário para o recebimento da inscrição, esta poderá ser efetuada na Coordenadoria Legislativa. XI- CHAMADA FINAL- Responderam as Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Débora de Souza Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Paulo César Pereira/DEM, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wellington Resende da Silva/PL, Wilian Marques Postigo/PL; ausente no final da sessão o Vereador Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade; ausentes na sessão os Vereadores Clayton Francisco Brazão/PSC, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos. O presidente Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão extraordinária da Câmara, a realizar-se às nove horas do dia oito de julho do corrente ano; e, às dez horas e quarenta minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 5 de julho de 2022. Ata aprovada sem restrições, por quinze votos. Sala das sessões, em 8 de julho de 2022. Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos- presidente; Vereador Sebastião Joaquim Vieira/PSL- primeiro-secretário.

e-DOLM

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima